

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

## LICITAÇÃO Nº 27/2020

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

O MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Fábio Luiz Andrade, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a realização de Concorrência para Alienação de 14 lotes de área urbana, tipo maior oferta por item, com início da abertura das propostas às **09h00 do dia 04 de maio de 2020**, conforme anexo I, na sala de reuniões da prefeitura, sita a Rua Barão do Rio Branco, 344. O Processo Licitatório reger-se-á pelos termos da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações bem como pela Lei Municipal nº 1865/2020.

As propostas serão recebidas mediante protocolo, no setor de licitações, no horário de expediente, **encerrando-se o prazo às 08h45 horas do dia 04/05/2020**.

#### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Edital, consiste na alienação, para venda de imóveis, através de Concorrência Pública, tipo maior oferta, 10 lotes de área urbana de propriedade do município de Porecatu, localizados na Avenida Paranapanema e Avenida Antonio Fernandes, no perímetro urbano, conforme anexo II.

1.2 Caso seja necessário fazer alguma retificação esta será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no site <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/grp/>, FICANDO A CARGO DOS INTERESSADOS O ACOMPANHAMENTO DO EDITAL NO SITE.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO, DA CAUÇÃO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

2.1 Poderão concorrer no certame pessoas físicas e jurídicas, admitindo-se ainda a participação por procuração.

2.2 Toda pessoa interessada em participar do certame deverá recolher guia junto à rede bancária, retirando-a na Divisão de Receita da Prefeitura, a título de caução, no valor de 5% (cinco por cento) de cada imóvel pretendido, conforme avaliação dos imóveis (Anexo XI) e valor da caução constante da relação no Anexo II.

2.2.1 Somente estará habilitado o proponente que efetuar o depósito caução, não bastando somente a apresentação da proposta.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

2.2.2 A caução prestada pelo licitante não vencedor será devolvida, mediante requerimento junto à Divisão de Receita (conforme modelo do Anexo VI), depois de assinado o Contrato de Compra e Venda pelo licitante vencedor, não sofrendo qualquer correção monetária, em moeda corrente nacional, exceto a do vencedor, que será retida e deduzida do valor a ser pago.

2.3 A proponente vencedora deverá iniciar as obras para instalação no prazo máximo de 06 (seis) meses e terminar em 01 (um) ano, conforme artigo 2º §1º letra a da Lei Municipal nº 1865/2020 e apresentar declaração de ciência conforme modelo do Anexo VI.

2.4 Após o início das atividades a empresa deverá comprovar o mínimo de 05 (cinco) empregos formais diretos em seu quadro de pessoal por pelo menos 05 (cinco) anos, conforme artigo 2º §1º letra b da Lei Municipal nº 1865/2020 e apresentar declaração de ciência conforme modelo do Anexo VI.

2.5 O município fiscalizará os cumprimentos das cláusulas contratuais de atendimento à Lei Municipal nº 1865/2020.

## **3. DA FORMA DE APRESENTACAO DA PROPOSTA**

3.1. A participação dos licitantes no processo dar-se-á pela apresentação, até a hora definida neste Edital para protocolo, de 02 (dois) envelopes opacos, colados, cada um deles contendo a identificação do proponente, trazendo na sua parte fronteira a seguinte identificação:

3.1.1. No envelope Nº. 01:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Edital de Concorrência nº 01/2020

HABILITACAO

Identificação do licitante:

Número do Item (s):

3.1.2. No envelope Nº. 02:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Edital de Concorrência nº 01/2020

PROPOSTA DE PREÇOS



Identificação do Licitante:

Número do Item(s):

## **4. DA HABILITACAO**

4.1. O Proponente deverá apresentar no envelope nº 01, relativo a HABILITACAO, em 01 (uma) via, os seguintes documentos:

### **4.2. Para pessoa física**

4.2.1. Cópia Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF

4.2.2 Declaração sob as penas da lei, para fins da Concorrência nº 01/2020, que está ciente e confirmando como verdadeiras as informações constantes na presente proposta e da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente, conforme modelo do Anexo V;

4.2.3 Declaração do proponente de que não pesa contra si, nenhuma espécie de sanção administrativa que o impeça de licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

4.2.4 Comprovante de recolhimento de guia, a título de caução, conforme constante do item 2.2 deste Edital.

### **4.3. Para pessoa jurídica**

#### **4.3.1. Habilitação jurídica**

4.3.1.1. Documentação comprobatória de constituição de firma individual ou de qualquer outra espécie de sociedade – contrato social inicial e última alteração.

4.3.1.2. Declaração do proponente de que não pesa contra si, nenhuma espécie de sanção administrativa que o impeça de licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

4.3.1.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: proibição de trabalho noturno, perigo ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

4.3.1.4. Declaração de micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela Junta Comercial da licitante, quando for o caso.

#### **4.3.2. Regularidade fiscal e Trabalhista**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

## 4.3.2.1 Cartão do CNPJ

4.3.2.2. Certidão de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.3.2.3. Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual;

4.3.2.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

4.3.2.5. Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.3.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3.2.7. Declaração sob as penas da lei, para fins da Concorrência nº 01/2020, que está ciente e confirmando como verdadeiras as informações constantes na presente proposta e da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente, conforme modelo do Anexo V;

4.4 As cópias dos documentos solicitados deverão estar devidamente autenticadas por Tabelião de Notas ou a autenticação poderá ser feita também por servidor público do setor de licitação desde que apresentados os originais.

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. No envelope nº 2 o licitante deverá apresentar a proposta preenchida de forma legível e conter: descrição do imóvel pretendido, identificação do proponente, com numeração de RG e CPF se pessoa física e razão social e CNPJ se pessoa jurídica, assinatura, valor da proposta em moeda corrente, forma de pagamento e validade da proposta de 30 dias.

## 6. DA HABILITACAO E DO JULGAMENTO

6.1 Abrir-se-ão os envelopes relativos à habilitação, cujos papéis dele constantes, serão analisados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, que em seguida os colocarão à disposição de todos os participantes ou seus representantes, que também deverão lhes rubricar.

6.2 Abertos os envelopes relativos à habilitação, o presidente dos trabalhos indagará de todos os representantes dos licitantes, do interesse de eventuais impugnações contra os documentos apresentados no envelope Nº. 01. Caso houver, a reunião será suspensa, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que seja apresentado o recurso na forma da lei.

6.3 Caso não haja interesse na apresentação de impugnações e

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

consequentes recursos em relação à mesma, será lavrado em ata a manifestação expressa de renúncia ao interesse recursal, com a assinatura de todos os licitantes, e passar-se-á a fase seguinte.

6.4 Cumprida esta fase, serão declarados os licitantes habilitados, e abertos os envelopes relativos à proposta de preço, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos licitantes ou seus representantes presentes.

6.5 Não serão consideradas as propostas cujos valores oferecidos sejam inferiores ao preço mínimo estabelecido em cada item.

6.6 De todos os procedimentos e decisões tomadas será lavrada ata que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes que assim o desejarem, encerrando-se em seguida a reunião.

## **7. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS RECURSOS E DE SEUS PRAZOS**

7.1. Os prazos de impugnações ou recursos obedecerão ao que dispõe a Lei Nº. 8.666/93 (artigos 41 e 109) e seus respectivos parágrafos.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO**

8.1. Após a homologação da concorrência a adjudicação será feita ao vencedor de cada item.

8.2 O pagamento poderá ser realizado em até 06 parcelas iguais e mensais, sendo que a primeira parcela deverá ocorrer na assinatura do contrato e as outras 05 parcelas em 30, 60, 90, 120 e 150 dias. Da primeira parcela será descontado o valor da caução.

8.3. O pagamento deverá ser realizado em moeda corrente, através de depósito identificado no SICREDI, agência 0718 conta corrente nº 67.833-2.

## **9. DA ENTREGA DO BEM**

9.1. Os bens objeto da Concorrência e os documentos pertinentes a suas

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

respectivas transferências serão entregues aos vencedores depois de efetuada a quitação das parcelas, como define os itens 8.2 e 8.3 deste Edital.

9.2. Em caso de pagamento com cheque ou qualquer outro título de crédito, a entrega do bem somente se concretizará depois de efetivada a devida compensação junto à instituição financeira pertinente.

9.3. Correrão por conta exclusiva do adquirente, todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura e do registro do imóvel, que deverão ser realizados no prazo máximo de 30 dias.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1. O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 01 (um) ano.

## **11. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL**

11.1. Fica reservado ao Município, por interesse público, o direito de revogar, anular ou suspender o presente processo licitatório, antes da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 No caso de desistência ou do não pagamento estipulado no item 8.2, a administração, a seu critério, poderá convocar os licitantes remanescentes.

12.2 Fica sob responsabilidade do licitante vencedor, quando se tratar de imóvel ocupado, arcar com a desocupação do mesmo.

12.3 O Município de Porecatu se exime de qualquer responsabilidade pelas negociações no tocante à indenização e à desocupação do imóvel.

12.4 Qualquer informação a respeito do presente Edital será prestada pela Comissão de Licitação, na sede da prefeitura, sita à Rua Barão do Rio Branco, 344 em horário de expediente, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)

---



PARANÁ

Porecatu, 30 de março de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)

---



PARANÁ

## DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

Os envelopes das propostas serão abertos no dia 04/05/2020

DATA	HORÁRIO	ITEM
04/05/2020	09h00	1 a 10



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

## ANEXO II – AVALIAÇÃO E CAUÇÃO

Item	Matric.	Quadra	Lote	Endereço	nº	Terreno (m²)	Valor	Valor da Caução
1	18.064	101	1	Av. Paranapanema	36	3.008	45.120,00	2.256,00
2	18.066	101	01-B	Av. Paranapanema	106	2.545	38.175,00	1.908,75
3	18.067	101	01-C	Av. Paranapanema	1040	2.496	37.440,00	1.872,00
4	18.068	101	01-D	Av. Antônio Fernandes	1050	1.100	16.500,00	825,00
5	18.069	101	01-E	Av. Antônio Fernandes	1060	1.100	16.500,00	825,00
6	18.070	101	01-F	Av. Antônio Fernandes	1070	1.100	16.500,00	825,00
7	18.071	101	01-G	Av. Antônio Fernandes	1080	1.191	17.872,50	893,63
8	18.072	101	01-H	Av. Antônio Fernandes	1090	1.008	15.120,00	756,00
9	18.073	101	01-I	Av. Antônio Fernandes	1100	3.000	45.000,00	2.250,00
10	18.074	101	01-J	Av. Antônio Fernandes	1110	3.000	45.000,00	2.250,00
<b>TOTAL</b>							<b>293.227,50</b>	

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)

---



PARANÁ

## ANEXO III

### MODELO DE PROPOSTA

Nome/Razão Social \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

Concorrência nº 01/2020

Objeto: Alienação por venda de imóveis de propriedade do município.

Item:

Valor estimado no edital: R\$ \_\_\_\_\_

Valor da Caução: R\$ \_\_\_\_\_

Valor proposto (numérico e por extenso): R\$ \_\_\_\_\_

Forma de pagamento:

Porecatu, de \_\_\_\_\_ de 2020

Nome/Razão Social

Assinatura e nº RG/CPF

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)

---



PARANÁ

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, para fins da Concorrência nº 01/2020, que estou ciente e confirmo como verdadeiras as informações constantes em minha proposta, bem como conheço a situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

Porecatu,        de        de 2020.

Nome do proponente com RG e CPF

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)

---



PARANÁ

## ANEXO V

### MODELO DE REQUERIMENTO PARA DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE RECEITA

Nome, nacionalidade, estado civil, portador(a) da CI e do CPF , profissão , vem respeitosamente requerer a devolução da caução referente à proposta apresentada na Concorrência Pública nº 01/2020 no valor de R\$ conforme guia recolhida sob o nº

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Porecatu, de de 2020.

Nome e assinatura

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

## ANEXO VI - Minuta de Contrato de Compra e Venda

CONTRATO DE COMPRA E VENDA  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE PORECATU E  
\_\_\_\_\_, OBJETIVANDO A  
ALIENAÇÃO POR VENDA DE  
IMÓVEL URBANO

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede administrativa na Rua Barão do Rio Branco, 344, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e inscrito no CPF 004.411.199-13, doravante denominado simplesmente COMPROMITENTE, e, de outro, o Sr./ empresa \_\_\_\_\_, residente/localizado na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada COMPROMISSÁRIO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação nº 27/2020 modalidade Concorrência nº 01/2020, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 1865/2020, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**Cláusula 1ª** - Pelo presente Termo de Compromisso, contratam a compra e venda de imóvel urbano, localizado na \_\_\_\_\_, no perímetro urbano, constante da matrícula nº \_\_\_\_\_ referente ao lote quadra \_\_\_\_\_ do edital em epígrafe, no município de Porecatu.

**Cláusula 2ª** - O valor total do imóvel é de R\$ \_\_\_\_\_ ( ) e deste valor deverá ser descontado R\$ \_\_\_\_\_ ( ) referente à caução, restando a pagar o valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( ).

§ 1º O pagamento poderá ser realizado em 6 parcelas iguais e mensais, sendo que a primeira parcela deverá ocorrer na assinatura do contrato e as outras 05 parcelas em 30, 60, 90, 120 e 150 dias após a primeira.

§ 2º Da primeira parcela será descontado o valor d caução.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

§ 3º O pagamento deverá ser realizado em moeda corrente, através de depósito identificado no SICREDI, agência 0718 conta corrente nº 67.833-2.

**Cláusula 3ª** – A vigência deste termo de compromisso é de 08 (oito) meses.

**Cláusula 4ª** – A Contratada obriga-se a:

§1º Iniciar as obras para instalação no prazo máximo de 06 (seis) meses e terminar em 01 (um) ano, conforme artigo 2º §1º letra a da Lei Municipal nº 1865/2020.

§2º Após o início das atividades a empresa deverá comprovar o mínimo de 05 (cinco) empregos formais diretos em seu quadro de pessoal por pelo menos 05 (cinco) anos, conforme artigo 2º §1º letra b da Lei Municipal nº 1865/2020.

§3º O município fiscalizará os cumprimentos das cláusulas contratuais de atendimento à Lei disposta acima.

**Cláusula 4ª** – É facultado ao Município de Porecatu contratar com o vencedor remanescente em caso de não conclusão da venda do imóvel, sendo que serão concedidas todas as condições estabelecidas neste termo.

**Cláusula 5ª** – Todas as despesas relativas à escritura e ao registro do imóvel alienado, inclusive o pagamento de imposto, taxas, dentre outras, ficarão a cargo única e exclusivamente do Compromissário e deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após o pagamento.

Caso a regularização não se dê no prazo acima, o lote será revertido ao patrimônio público, incluindo-se todas as benfeitorias nele existente, sem qualquer ônus para o município.

**Cláusula 6ª** - Os Contratantes elegem, para dirimir qualquer questão pertinente a este instrumento, o foro da Comarca de Porecatu, renunciando, desde logo, a qualquer outro.

E, por estarem justos e contratados, assinam, compromitente e compromissário, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas as quais a tudo assistiram.

Porecatu, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)

---



PARANÁ

Fábio Luiz Andrade – prefeito

Compromitente

Compromissário

Testemunhas:

Nome, com RG e CPF

Nome, com RG e CPF

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)

---



PARANÁ

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, para fins da Concorrência nº 01/2020, que estou ciente das obrigações de iniciar as obras para instalação no prazo máximo de 06 (seis) meses e terminar em 01 (um) ano e, após a instalação, comprovar o mínimo de 05 (cinco) empregos formais diretos no quadro de pessoal da empresa por pelo menos 05 (cinco) anos, sujeitando-me à fiscalização do município de acordo com a Lei Municipal nº 1865/2020.

Porecatu,        de        de 2020.

Nome do proponente com RG e CPF